



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

FLS: 07  
PROC: 370/89

LEI Nº 1.610, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.989.-

Denomina "RUA DAS GAIVOTAS", a atual Rua Um do loteamento Jardim das Gaivotas no Bairro Poiars neste Município.

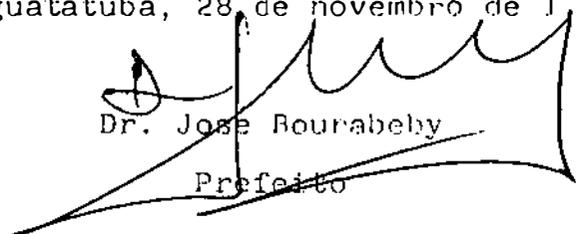
DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A atual rua Um do loteamento denominado Jardim das Gaivotas no Bairro Poiars neste Município, passa a denominar-se "RUA DAS GAIVOTAS".

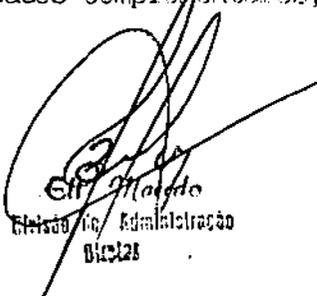
Art. 2º- Fica fazendo parte integrante desta Lei, a justificativa anexa.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de novembro de 1.989.

  
Dr. José Bourabebé  
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 28 de novembro de 1.989.

  
Eliete M. de Almeida  
Secretaria de Administração  
010128